

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves**

**PL 269/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre a instalação e manutenção de abrigos para pontos de ônibus do transporte coletivo do Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 04/11).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende obrigar as concessionárias do transporte público coletivo de Sorocaba a instalar e manter abrigos nos pontos de ônibus, nos trechos em que atuem. Ressalta também que a obrigatoriedade aqui prevista terá validade para os contratos celebrados após a publicação da presente lei.

Verificamos que a proposição está condizente com o nosso Direito Positivo, nos termos do disposto no art. 163 da LOMS, bem como art. 4º, inciso II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 28 de junho de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro - Relator*